



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual

PARECER N. 502/2023

**DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL**

Processo n. 136/2023

Relator: Deputado Doutor Wanderley

Trata-se de **Projeto de Lei n. 41/2023** de autoria do Deputado Delegado Leonam que "Autoriza o Poder Executivo a estabelecer condições especiais para o ingresso de pessoas de transtorno do espectro autista (TEA) no serviço público no âmbito do Estado de Alagoas".

O projeto recebeu parecer da 2ª Comissão Parlamentar, de Constituição, Justiça e Redação e da 7ª Comissão Parlamentar de Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Mun. e Defesa do Consumidor e Contribuinte, favoráveis à sua aprovação e foi encaminhada para esta Comissão de Saúde e Seguridade Social para ser analisada quanto aos aspectos definidos no Art. 125, IV, "c" do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A proposição é de extrema importância para as políticas públicas direcionadas às pessoas inseridas no espectro do autismo e vai ao encontro das diretrizes estabelecidas na Lei Estadual n. 7.874 de 24 de março de 2017, que institui a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista.

**Sendo assim, considerando que não se verifica nenhum óbice a tramitação normal da proposição quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 41/2023.**

Sala das Comissões Deputado José Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió 09 de Agosto de 2023.

 PRESIDENTE  
 RELATOR  
 MEMBRO  
 MEMBRO  
 MEMBRO